

DATA:-07.03.95:- LOTE nº 02(dois), da QUADRA nº 27(Vinte e sete), com a área de 615,00M2 (Seiscentos e quinze metros quadrados), ZONA nº 09(Nove), situado no Loteamento denominado "Cidade Sinop", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso., dentro dos seguintes limites e confrontações:-NORDESTE- com a data nº 01, medindo 41,00 metros., SUDESTE- Rua das Palmas, medindo 15,00 metros, SUDOESTE- com a data nº 03, medindo 41,00 metros, e - NOROESTE- com a data nº 07, medindo 15,00 metros.-***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01 da Matrícula nº 7.134, do livro nº 2-P, do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Foi emitido baixa ao 6º Ofício de Cuiabá-MT, sob o nº 096/95. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Março de 1.995. Osvaldo Reiners. Oficial.-***

R-01-12.516:-DATA:-07.03.95:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de Setembro de 1.994, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT., às Fls. 105 à 107, do livro nº 263, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA., brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 6.287.026-SSP/SP, e inscrito no CIC nº 643 916.208-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 05, lavrada às Fls. 05, do livro nº 01, no Registro Civil de Marcelândia-MT., com DULCILEI MARIA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Sinop-MT., no ato representado por seu bastante procurador OSVALDO BATISTA NEVES, brasileiro, casado, contador, portador da CI RG nº 125.862-MT, e CIC nº 108.462.809-06, residente em Cuiabá-MT., conforme procuração lavrada no livro nº 165, Fls. 108, no Cartório do 2º Ofício de Sinop-MT., por compra feita a COLONIZADORA SINOP S/A., sediada à Praça das Bandeiras nº 01, em Sinop-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.488.210/0001-69, registrada sob nº 18, como Empresa de Colonização, conferida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA), e reconhecida de interesse nacional para o Desenvolvimento da Amazônia, pela Portaria nº 5.197, de 19.12.73, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM), do Ministério do Interior, e registrada como Empresa de Imigração, pela Portaria nº 1.576, de 24.10.73, do INCRA, no ato representada por seu Diretor Presidente ENIO PIPINO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI RG nº 1.389.636-SSP/SP, e CIC nº 027.537.238-34, e pelo procurador ASCÂNIO BAPTISTA DE CARVALHO., brasileiro, casado, contador, portador da CI RG nº 349.259-SSP/PR, e CIC nº 002.780.339-20 residentes e domiciliados em Maringá-PR, conforme procuração lavrada às Fls. 123/124, do livro nº 124-P, das Notas do 4º Tabelião de Maringá-PR, pelo preço de R\$ 0,01 (hum centavo). Não havendo condições especiais. REF. 24.157 do livro nº 01-A. I.T.B.I. no valor de R\$ 45,27., conforme consta na escritura, Não Foi Emitido D.O.I., de acordo com a Instrução Normativa

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

nº 06, de 19.01.90., Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Sinop-MT sob nº 038/95. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Março de 1.995. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-02-12.516: -DATA:-08.10.02:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18 de Setembro 2.002, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, às Fls. 173/174, do livro nº 061, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **HAROLDO BADIN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do Carteira de Identidade Profissional nº 2629/D, expedida pelo CREA/SP, aos 24/05/1989 e inscrito no CIC nº 979.565.708-91, residente e domiciliado na Rua dos Cedros nº 2.208, Jardim Botânico, em Sinop-MT, por compra feita a **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA e sua mulher DULCILEI MARIA DE ALMEIDA**, brasileiros, Taxista e do Lar, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 05, lavrada as folhas 05, do livro nº 01, no Registro Civil de Marcelândia/MT, ele portador da CI RG nº 6.287.026-SSP/SP e inscrito no CIC nº 643.916.208-04, ela portadora da CI RG nº 863.448-SSP/MT e inscrita no CIC nº 788.169.391-68, residentes e domiciliados na Rua Alex Jafet nº 1.811, Bloco 06, Apartamento 3, em São Paulo/SP, no ato representados por seu bastante procurador **DENOVAN ISIDORO DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da CI RG nº 5.269.365-SSP-SP e inscrito no CIC nº 463.362.738-49, residente e domiciliado na Av. das Figueiras nº 1.168, Centro, em Sinop-MT, através da Procuração lavrada as folhas 020, do livro 1.479, aos 22/07/2002, no 25º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 15.088,00 (Quinze Mil, Oitenta e Oito Reais). Não Havendo Condições Especiais. REF nº 49.139 do livro nº 01-B; ITBI no valor de R\$ 301,76; DOI conforme consta na Escritura. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Outubro de 2.002. Andréa Santiago Reiners Silva. Oficial Substituta. -***

R-03-12.516: -DATA:-27.10.03:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08 de Outubro de 2.003, no Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Itaúba-MT, às Fls. 086, do livro nº 020, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ELIZEU MARINI** portador da CI RG nº 12R-2.166.656-SSP/SC e inscrito no CIC nº 636.612.259-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VARCELEI BAUMGRATZ MARINI**, portadora da CI RG nº 2.650.776-SSP/SC e inscrita no CIC nº 732.985.149-34, conforme termo nº 1.447, lavrado às fls. 120 e vº, do livro B-05, em 04/06/1988, do Ofício de Registro Civil de Pinhalzinho/SC, ambos brasileiros, representantes comerciais, residentes e domiciliados na Avenida das Itaúbas, nº 2.207, em Sinop/MT, por compra feita a **HAROLDO BADIN**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 2629/D, expedida pelo CREA/SP em 24/05/1989, e do CIC nº 979.565.708-91, residente e domiciliado à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 1.053, em Jaboticabal-SP, pelo preço de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Não havendo condições especiais. REF nº 55.272 do livro nº 01-B; ITBI no valor de R\$ 340,00; DOI conforme consta na Escritura; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, sob nº 001.019/2003; Certidão Negativa da Agencia Fazendária sob nº 773/2003. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Outubro de 2.003. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-04-12.516: - DATA:-14.02.08:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de Fevereiro de 2.008, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 059/060, do livro nº 087, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **GILBERTO CARLOS TUSSET**, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, portador da CI RG nº 1059871838-SSP-PC/RS e inscrito no CPF nº 704.966.760-91, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 1.662, Jardim Paraíso, em Sinop/MT, por compra feita a **ELIZEU MARINI e sua mulher VARCELEI BAUMGRATZ MARINI**, brasileiros, Comerciantes, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.447, lavrada às fls nº 120v, do livro nº B-05, no Registro Civil de Pinhalzinho/SC, ele portador da CI RG nº 12/R-2.166.656-SSP/SC e inscrito no CPF nº 636.612.259-87, ela portadora da CI RG nº 2.650.776-SESP/SC e inscrita no CPF nº 732.985.149-34, residentes e domiciliados na Avenida Brasília, nº 2.488, em Pinhalzinho/SC, no ato representados por seu bastante Procurador **LAURO FRANCISCO DIEL**, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador da CI RG nº 702.040-SESPDC/SC e inscrito

CONTINUAÇÃO

no CPF nº 345.812.609-06, residente e domiciliado na Rua K-02, nº 96, Centro, em Sinop/MT, através da Procuração lavrada às fls nº 007, do livro nº 50, no Tabelionato de Pinhalzinho/SC, pelo preço de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 378,90. DOI conforme consta na Escritura. REF nº 77.214 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Fevereiro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-05-12.516:- DATA:-14.02.08:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 206352, datado de 13 de Fevereiro de 2.008, compareceram como partes adiante mencionadas e qualificadas: como Cooperado Emitente/ Garantidor e Fiel Depositário - **GILBERTO CARLOS TUSSET**, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, portador da CI RG nº 1059871838-SSP/RS e inscrito no CPF nº 704.966.760-91, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 1.662, Jardim Paraíso, em Sinop/MT; e ainda como Instituição Credora - **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA - UNICRED-MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.900.256/0001-00, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.754, Centro, em Cuiabá/MT; Especificação da Operação - Valor do Crédito R\$ 33.248,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); Taxa Mensal - 1,6900% ao mês; Taxa Efetiva Anual - 22,27545%; Encargos - Correção; Price - Juros/Inadimplência (a.m) - 9,00%; Tarifa - Taxa de Abertura de Crédito - R\$ 200,00; Seguro - Seguro Prestamista - 0,0251%, cobrança mensal em Conta Corrente; Em Alienação Fiduciária o imóvel da presente matrícula; QUE, através da presente cédula de crédito o Emitente se compromete a pagar à UNICRED MATO GROSSO, em moeda corrente nacional, o valor certo, líquido e exigível; QUE, a dívida será paga em 50(cinqüenta) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23 de Fevereiro de 2.008 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo a última parcela a ser paga no dia 23 de Março de 2.012; FORMA DE PAGAMENTO - QUE, o Emitente autoriza em caráter irrevogável e irreatável, a UNICRED MATO GROSSO a levar a débito de suas contas de depósitos à vista, o valor total ou parcial do crédito ora deferido, na data dos respectivos vencimentos, devidamente atualizado, bem como de despesas legais e convencionais pertinentes, comprometendo-se a manter saldo suficiente para os lançamentos, sendo que o local do pagamento será considerado a agência da UNICRED MATO GROSSO descrita no item 1; e ainda na data de sua liberação, a taxa de abertura de crédito, vinculada a operação ora deferida; o seguro de vida Prestamista vinculado a operação de crédito ora deferida, na razão de 0,02518% do valor nominal; QUE, para efeito da venda em Público Leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 41.560,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS), valor da avaliação feita em separado, por avaliador extrajudicial, aprovado sem reserva pelas partes, cujos termos ficam fazendo parte integrante desta avença, aí incluídas todas as benfeitorias existentes e as edificadas posteriormente, ainda que não averbadas; QUE, poderá a UNICRED MATO GROSSO, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sub-rogar a terceiros, mediante simples endosso, os direitos relativos a esta cédula, independentemente de prévia intimação ou notificação ou anuência do EMITENTE e os GARANTIDORES; QUE, o não exercício pela UNICRED MATO GROSSO de qualquer direito descritos na referida cédula ou em lei ou, ainda, sua eventual tolerância não importará na renúncia a quaisquer de seus direitos, novação de dívida ou alteração das condições descritas; QUE, as partes elegem o FORO da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer questão resultante da referida cédula, salvo o direito da UNICRED MATO GROSSO de optar pelo foro do domicílio do EMITENTE e os GARANTIDORES. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. REF nº 77.215 do livro nº 01-C e Registrado sob nº 20.850 do Livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Fevereiro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-06-12.516:- DATA:-31.05.12:- LIBERAÇÃO:- Procedo-se a esta averbação, nos termos

SEGUE

REGISTRO
SINOP - MT
OFÍCIO

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

de uma Carta de Liberação, expedida em Cuiabá/MT, aos 25 de Janeiro de 2.012, pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO – UNICRED MATO GROSSO**, devidamente assinada por seus procuradores, conforme Procuração (cópia arquivada), para promover a Baixa da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, referente a CCB nº 206352, constante no R-05, desta matrícula. REF nº 101.611, do livro nº 01. Custas: R\$ 9,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Maio de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-07-12.516:- DATA:- 04.11.13:- CASAMENTO:- *Jus* Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão de Casamento matrícula nº 063651 01 55 2012 2 00030 097 0010641 99, do Registro Civil de Sinop/MT, em 30 de Março de 2.012, comprobatória do Casamento de **GILBERTO CARLOS TUSSET e LUDMILA ANA DE JESUS FURQUIM TUSSET**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, para constar a alteração de seu estado civil para **CASADO**. PROT. nº 112.952 do livro nº 01, de 31.10.2013. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *Jus*

R-08-12.516:-DATA:-04.11.13:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 864299, datada de 30 de Outubro de 2.013, compareceram como partes adiante mencionadas e qualificadas: como Cooperado Emitente/Garantidor e Fiel Depositário – GILBERTO CARLOS TUSSET, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da CI RG nº 1059871838-SSP/RS e inscrito no CPF nº 704.966.760-91, como Cônjuge do Cooperado/Emitente e Devedora Solidária – LUDMILA ANA DE JESUS FURQUIM TUSSET, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da CI RG nº 1277279-8-SSP/MT e inscrita no CPF nº 962.958.641-04, residentes e domiciliados na Rua das Palmas, nº 957, Lote nº 02, Quadra 27, Jardim Paraíso, em Sinop/MT; como Instituição Credora – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 36.900.256/0001-00, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.754, Centro, em Cuiabá/MT; Especificação da Operação – Valor do Crédito R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS); Taxa Mensal – 0,99% ao mês; Taxa Efetiva Anual – 12,5487% ao ano ; Encargos – Correção – CDI; Juros/Inadimplência (a.m) – 6,00%; Finalidade – Empréstimo Crédito Pessoal / Capital de Giro; Seguro – segura prestamista – 0,02317%, cobrança mensal em conta corrente; OBJETO – QUE, o objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é o empréstimo aos Emitentes por parte da Cooperativa, no valor de R\$ 280.000,00, importância esta que será liberada no ato da assinatura da presente cédula, através de crédito na conta corrente de depósito nº 109134 de titularidade dos Emitentes, mantida junto a Cooperativa, com o que os Emitentes dão plena e rasa quitação; FORMA DE PAGAMENTO – QUE, o principal da dívida será pago em 79 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 04 de cada mês, vencendo-se a primeira em 04/12/2013 e a última em 04/06/2020, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes desta operação; GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – QUE, em Garantia da dívida oriunda do referido instrumento os EMITENTES e/ou GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS constituem em favor da COOPERATIVA, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS); QUE, a garantia ora prestada abrangerá, além do bem principal, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural; QUE, para efeito da venda em Público Leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), valor da avaliação feita em separado, por avaliador extrajudicial, aprovado sem reserva pelas partes, cujos termos ficam fazendo parte integrante desta avença, aí incluídas todas as benfeitorias existentes e as edificadas posteriormente, ainda que não averbadas no registro imobiliário; CESSÃO – QUE, Autorizam a COOPERATIVA a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes desta Cédula de Crédito Bancário, inclusive as garantias que forem prestadas ocasião em que o cessionário, instituição financeira ou não, ficará sub-rogado em todos os direitos da COOPERATIVA oriundos do referido instrumento, podendo, inclusive, cobrar os juros e demais encargos previstos na cláusula Encargos Financeiros; **FORO - QUE**, fica eleito o FORO da Comarca de Cuiabá/MT, para ajuizamento de ações e execuções, tendo por objetivo a referida cédula ou garantias nela constituídas, podendo no entanto a COOPERATIVA, a seu critério, optar por foro mais privilegiado. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 112.953 do livro nº 01, de 31.10.2013. Custas: R\$ 3.116,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-09-12.516:- DATA:-29.07.19:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Procedede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, emitido em 07 de Maio de 2.019, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 36.900.256/0001-00, Inscrição Estadual Isento e Inscrição Municipal nº 72168, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, 15º Andar, Bairro Centro Sul, em Cuiabá/MT, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte da devedora, conforme intimação certificada por este Oficial Registrador e mediante a prova do recolhimento do ITBI no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome da Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO**, conforme Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Certidão Negativa de Débitos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sinop/MT sob nº 52739/2019. PROT nº 154.044, do livro nº 01, de 01.04.2019. Custas R\$ 4.335,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Julho de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 12516, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 30 de julho de 2019.

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva
OFICIAL SUBSTITUTA

1º Cartório Extra Judicial
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos
Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana Santiago Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Madeira de Amorim
Oficial Substituta

Dulce Maria Walker Behnenberger
Oficial Substituta

SINOP

MATO GROSSO

PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

SERVICÓ REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT
 RUA DAS HOQUEIRAS, 1.100 - C. 1245 - CEP: 78150-200 - TEL: (65) 3321-2391 - www.tributario.org.br - e-mail: oficio@tributario.org.br
OFICIAL REGISTRADOR: OSVALDO REINERS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Código da Serventia: 169

3HK 74646 → SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. Ato(s): 176

Gratuito
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CADTA